



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA SUPRESSIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 002/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com essepeque e na forma do art. 155, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002/2025.

Art. 1º. Fica excluído o parágrafo segundo do art. 1º desta Lei.

Aracruz/ES, 11 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

A exclusão do artigo § 2º do art. 1º elimina dispositivo ilegal e que veda disposições contrárias ao livre exercício do trabalho previsto constitucionalmente.

Ante o exposto, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres pares, certo de que seu acolhimento representará significativo avanço na proteção e valorização das pessoas com deficiência, dos idosos e de seus cuidadores.

Aracruz/ES, 18 de agosto de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 11/09/2025 09:29

Checksum: **B3394CB03F8BEEBB34BC499565FC822806CB89801766FB978E2D0FAA1315A607**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003700340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.